

ÍNDICE

BAHIA	2
ANGICAL / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAIQUE JOSÉ DE SOUZA BRANCO	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	2
CAMAÇARI / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DOS SANTOS NATIVIDADE, SELMA ALMEIDA DOS SANTOS	2
CORAÇÃO DE MARIA / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	3
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE JOAQUIM GERALDO NETO	3
LENÇÓIS / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS	3
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO CHACARA MORAES LTDA.	3
MARAGOGIPE / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE	4
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): PHFS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	4
SALVADOR / BA	4
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	4
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	4
RIO DE JANEIRO	8
CABO FRIO / RJ	8
2º OFÍCIO DE CABO FRIO	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOPOLDO LOURENÇO NETO, JULIANA ÁVILA VIEIRA LOURENÇO	8
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	9
CAMPOS CARTORIO DO 7 OFICIO DE NOTAS E REGISTRO IM	9
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTAIR DE ALMEIDA	9
RIO DE JANEIRO / RJ	9
2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA DA COSTA GUEDES FELGUEIRAS	9
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR MONTEIRO DE CARVALHO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO BURGOS MEDEIROS, RENATA FLAVIA DE SOUZA MEDEIROS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO DIAS DE ARAUJO, FATIMA COELHO DE ARAUJO	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON CRESPO DE OLIVEIRA JUNIOR	11

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAIQUE JOSÉ DE SOUZA BRANCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01/08/2019, o requerimento pelo qual Caique José de Souza Branco, brasileiro, solteiro, estudante, RG n. ° 1598686704 SSP/BA e CPF n. ° 060.591.095-27, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, 840, São Miguel, Barreiras/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 8425 em 12/09/2019, do imóvel urbano localizado na Rodovia BA na BA 447, saída de Angical para Barreiras, medindo área total (m²): 4.320,00. Área Construída (m²): 2.523,00, situado em Angical/BA, com Inscrição Imobiliária n. °: 01.02.001.0005-000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20190053182. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei . A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/07/2019, o requerimento pelo qual José Carlos dos Santos, brasileiro, lavrador, casado, RG n.º. 0503163-30 SSP/BA e CPF n. ° 376.933.445-00, residente e domiciliado na Fazenda Canabrava, Angical/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 8407 de 19/07/2018, do imóvel rural denominado "Canabrava" da Fazenda Bom Sucesso em Angical/BA, medindo área (ha): 62,8743. Perímetro (m): 5.451,42, Código do Imóvel Rural 950.165.937-9. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20170170572. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei . A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

COMARCA - CAMAÇARI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DOS SANTOS NATIVIDADE, SELMA ALMEIDA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EVERTON DOS SANTOS NATIVIDADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.958.435-15 e a Sra. SELMA ALMEIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 410.687.005-30, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VICA - PRCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855551882697, firmado em 29 de dezembro de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento designado pelo nº 201, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Naples, situado em Catú de Abrantes, distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 30.324. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CORAÇÃO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **JOSE JOAQUIM GERALDO NETO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO PARQUE CORAÇÃO DE MARIA O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coração de Maria/BA, na forma do Art. 19 da lei 6766/1979, FAZ SABER, por meio deste edital, a quantos dele virem ou tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por JOSÉ JOAQUIM GERALDO NETO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB sob o número 5334/RJ, CPF nº 044.084.117-87, casado com ROSA MARIA PRATA GERALDO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 02.638.599-7, CPF nº 011.035.955-04, domiciliados no Sítio Bonança, localizado à Rua Porcino Teixeira Adorno, nº 144, Jardim das Oliveiras, na cidade de Coração de Maria/BA, requereu o registro do loteamento denominado PARQUE CORAÇÃO DE MARIA, situado nesta cidade de Coração de Maria/BA, com área total de 22.880 m2, composto de 5 quadras e num total de 53 lotes. Toda a documentação que dá suporte ao requerimento encontra-se no Cartório de Registro de Imóveis de Coração de Maria/BA, localizado na Rua Florisberto Figueiredo, nº 57, Centro, em Coração de Maria/BA, à disposição dos eventuais interessados no seu exame. Publica-se este edital nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para que eventuais impugnações sejam apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. A localização do imóvel de situação do loteamento encontra-se na planta abaixo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LENÇÓIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO CHACARA MORAES LTDA.**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lençóis - BA, na forma do Art. 19 da lei 6766/79, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por LOTEAMENTO CHÁCARA MORAES LTDA., pessoa jurídica, sediada na Av. Arnulpho Moraes nº 365, bairro Altina Alves, Lençóis/ BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.730.025/0001-02, neste ato representada pelo seu bastante procurador, JÚLIO ALFREDO DA SILVA MORAES, portador da carteira de identidade RG nº 1708662 - IFP/RJ e do CPF/MF nº 037.325.767-87, e-mail:

dosmoraesempreendimentos@gmail.com, requereu o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO CHÁCARA MORAES II, situado nesta cidade de Lençóis - BA, à Rua dos Negros (antigamente denominada Rua São Benedito), nº 22, Lençóis - BA, com a área de 3.179,27 m² e um total de 09 lotes. A documentação referente a tal pedido se encontra no Cartório de Registro de Imóveis de Lençóis, Rod. BA-144, S/N, Shopping Diamantina, Lj. 2, à inteira disposição dos interessados. Assim, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. A perfeita forma e localização do imóvel encontra-se na planta abaixo. Lençóis - BA, 11 de setembro de 2019. RAFAEL MENNA BARRETO VON GEHLEN - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAGOGIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): PHFS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador do Cartório de Imóveis de Maragogipe, Bahia, FAZ SABER, a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro 1979, que PHFS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.676.114/0001-02, representada por seu sócio administrador, PEDRO HENRICK FERREIRA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1139169815, inscrito no C.P.F. sob o n.º 018.949.325-95, natural de Nanuque/MG, residente na ROD BR 420 KM 01, requereu o registro do loteamento denominado "NOVA MARAGOGIPE", situado no Município de Maragogipe, às margens da Rodovia BR 420, na altura do Km 930, com matrícula neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n.º 488, dotado da área total de 97.655,35 m², sendo composto por 194 lotes residenciais e 35 lotes comerciais, cujo detalhamento encontra-se na documentação depositada nesta Serventia Extrajudicial, localizada na Praça XV de Novembro, 40, Areal, CEP 44420-000, Maragogipe, Bahia. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura, nos autos do Processo Administrativo 488/2017. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, perante este Cartório, no período de 8h às 12h e de 13h às 15h, nos dias úteis, ficando os eventuais interessados advertidos de que, caso não apresentem impugnação no referido prazo, proceder-se-á o registro pretendido. A localização do loteamento está indicada no anexo, conforme prescreve o art. 19, caput, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979. Maragogipe, 11 de setembro de 2019. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A

Maurício da Silva Lopes Filho, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca De Salvador, Estado Da Bahia, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 02 de agosto de 2019, prenotado sob nº 375.891, em 10/09/2019, subscrito por TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 09.625.762/0001-58, localizada na Rua Álvares Penteado, nº 61, sala 01, Bairro Centro - São Paulo/SP, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO CONVENCIONAL (art. 2º, §1º, da Lei 6.766/1979), os quais se encontram depositados nesta Serventia, constituído de uma área de 365.379,03m², com a seguinte descrição: ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 365.379,03m², situado na Rua Dois de Julho, zona urbana desta Capital, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste

perímetro no vértice M-95, de coordenadas N 8.579.806,88m e E 569.847,38m, situado no limite com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, deste, segue com azimute de 97°54'14" e distância de 10,81m, numa curva de raio 41,05m e desenvolvimento 10,84m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-96, de coordenadas N 8.579.805,39m e E 569.858,08m; deste, segue com azimute de 115°16'08" e distância de 13,97m, numa curva de raio 41,05m e desenvolvimento 14,04m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-94, de coordenadas N 8.579.799,43m e E 569.870,72m; deste, segue com azimute de 133°02'18" e distância de 39,38m, numa curva de raio 142,05m e desenvolvimento 39,51m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-107, de coordenadas N 8.579.772,55m e E 569.899,50m; deste, segue com azimute de 144°55'38" e distância de 19,42m, numa curva de raio 142,05m e desenvolvimento 19,44m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-108, de coordenadas N 8.579.756,65m e E 569.910,66m; deste, segue com azimute de 149°32'58" e distância de 3,48m, numa curva de raio 142,05m e desenvolvimento 3,48m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-106, de coordenadas N 8.579.753,65m e E 569.912,43m; deste, segue com azimute de 150°49'47" e distância de 2,87m, numa curva de raio 41,05m e desenvolvimento 10,84m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-5, de coordenadas N 8.579.751,15m e E 569.913,83m; deste, segue com azimute de 151°59'12" e distância de 2,87m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-4, de coordenadas N 8.579.748,62m e E 569.915,17m; deste, segue com azimute de 152°33'27" e distância de 8,82m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-31, de coordenadas N 8.579.740,79m e E 569.919,24m; deste, segue com azimute de 152°33'55" e distância de 6,37m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-39, de coordenadas N 8.579.735,14m e E 569.922,17m; deste, segue com azimute de 152°33'55" e distância de 5,50m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-11, de coordenadas N 8.579.730,25m e E 569.924,71m; deste, segue com azimute de 152°33'55" e distância de 8,94m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-115, de coordenadas N 8.579.722,32m e E 569.928,83m; deste, segue com azimute de 152°34'46" e distância de 4,69m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-55, de coordenadas N 8.579.718,15m e E 569.930,99m; deste, segue com azimute de 145°54'37" e distância de 13,43m, numa curva de raio 57,95m e desenvolvimento 13,46m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-13, de coordenadas N 8.579.707,03m e E 569.938,52m; deste, segue com azimute de 134°14'25" e distância de 10,13m, numa curva de raio 57,95m e desenvolvimento 10,15m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-60, de coordenadas N 8.579.699,96m e E 569.945,78m; deste, segue com azimute de 125°51'53" e distância de 6,79m, numa curva de raio 57,95m e desenvolvimento 6,80m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-59, de coordenadas N 8.579.695,98m e E 569.951,28m; deste, segue com azimute de 114°32'33" e distância de 16,05m, numa curva de raio 57,95m e desenvolvimento 16,11m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-54, de coordenadas N 8.579.689,31m e E 569.965,89m; deste, segue com azimute de 106°41'14" e distância de 6,58m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-82, de coordenadas N 8.579.687,42m e E 569.972,18m; deste, segue com azimute de 106°42'48" e distância de 4,88m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO

DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-81, de coordenadas N 8.579.686,02m e E 569.976,85m; deste, segue com azimute de 106°43'06" e distância de 35,15m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-80, de coordenadas N 8.579.675,91m e E 570.010,52m; deste, segue com azimute de 106°42'48" e distância de 9,16m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-79, de coordenadas N 8.579.673,27m e E 570.019,29m; deste, segue com azimute de 114°11'04" e distância de 16,58m, numa curva de raio 62,34m e desenvolvimento 16,62m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-78, de coordenadas N 8.579.666,48m e E 570.034,41m; deste, segue com azimute de 139°43'27" e distância de 38,32m, numa curva de raio 62,34m e desenvolvimento 38,95m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-77, de coordenadas N 8.579.637,25m e E 570.059,18m; deste, segue com azimute de 95°59'24" e distância de 13,24m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-76, de coordenadas N 8.579.635,87m e E 570.072,36m; deste, segue com azimute de 83°59'55" e distância de 5,29m, numa curva de raio 12,82m e desenvolvimento 5,33m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-70, de coordenadas N 8.579.636,42m e E 570.077,62m; deste, segue com azimute de 72°51'22" e distância de 4,16m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-71, de coordenadas N 8.579.637,64m e E 570.081,59m; deste, segue com azimute de 72°51'22" e distância de 7,66m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-69, de coordenadas N 8.579.639,90m e E 570.088,91m; deste, segue com azimute de 14°18'35" e distância de 14,270m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-68, de coordenadas N 8.579.653,73m e E 570.092,44m; deste, segue com azimute de 14°18'35" e distância de 5,89m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-65, de coordenadas N 8.579.659,43m e E 570.093,89m; deste, segue com azimute de 57°39'47" e distância de 42,63m, numa curva de raio 31,05m e desenvolvimento 46,98m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-64, de coordenadas N 8.579.682,24m e E 570.129,91m; deste, segue com azimute de 97°20'58" e distância de 9,55m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-63, de coordenadas N 8.579.681,01m e E 570.139,38m; deste, segue com azimute de 97°58'19" e distância de 11,52m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-62, de coordenadas N 8.579.679,42m e E 570.150,78m; deste, segue com azimute de 85°14'16" e distância de 35,22m, numa curva de raio 71,33m e desenvolvimento 35,59m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-61, de coordenadas N 8.579.682,34m e E 570.185,88m; deste, segue com azimute de 67°35'24" e distância de 13,69m, numa curva de raio 116,95m e desenvolvimento 13,70m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-45, de coordenadas N 8.579.687,56m e E 570.198,54m; deste, segue com azimute de 67°06'35" e distância de 60,87m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-44, de coordenadas N 8.579.711,24m e E 570.254,61m; deste, segue com azimute de 29°14'45" e distância de 17,53m, numa curva de raio 16,68m e desenvolvimento 18,45m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-17, de coordenadas N 8.579.726,53m e E 570.263,18m; deste, segue com azimute de 2°27'03" e distância de 11,58m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice P-40, de coordenadas N 8.579.738,10m e E 570.263,67m; deste, segue com azimute de

177°33'09" e distância de 600,90m, confrontando neste trecho com GLEBA "D", GLEBA "C", GLEBA "K", GLEBA "J" e GLEBA "A" objetos das MATRÍCULAS 24.161, 33.237, 24.161, 45.121 e 33.235, ambas REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS/BA (GLEBAS DESMEMBRADAS DA REFERIDA MATRÍCULA 24.161), até o vértice P-37, de coordenadas N 8.579.137,75m e E 570.289,33m; deste, segue com azimute de 177°33'11" e distância de 86,01m, confrontando neste trecho com ÁREA 03 OBJETO DA MATRÍCULA 24.162 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS/BA até o vértice P-38, de coordenadas N 8.579.051,82m e E 570.293,00m; deste, segue com azimute de 195°12'24" e distância de 318,13m, confrontando neste trecho com ÁREA 03 OBJETO DA MATRÍCULA 24.162 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS/BA até o vértice P-39, de coordenadas N 8.578.744,83m e E 570.209,56m; deste, segue com azimute de 331°27'03" e distância de 100,10m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA CAGI, LIVRO 3-H- SOB Nº 14531, FLS. 183 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice P-14, de coordenadas N 8.578.832,76m e E 570.161,72m; deste, segue com azimute de 334°20'42" e distância de 175,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA CAGI, LIVRO 3-H- SOB Nº 14531, FLS. 183 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice P-13, de coordenadas N 8.578.990,51m e E 570.085,95m; deste, segue com azimute de 287°00'27" e distância de 35,00m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA CAGI, LIVRO 3-H- SOB Nº 14531, FLS. 183 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice P-12, de coordenadas N 8.579.000,74m e E 570.052,48m; deste, segue com azimute de 290°58'31" e distância de 61,00m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA CAGI, LIVRO 3-H- SOB Nº 14531, FLS. 183 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice P-11, de coordenadas N 8.579.022,58m e E 569.995,52m; deste, segue com azimute de 290°57'03" e distância de 82,00m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA CAGI, LIVRO 3-H- SOB Nº 14531, FLS. 183 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice P-10, de coordenadas N 8.579.051,90m e E 569.918,95m; deste, segue com azimute de 291°47'03" e distância de 78,00m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA CAGI, LIVRO 3-H- SOB Nº 14531, FLS. 183 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice P-9, de coordenadas N 8.579.080,85m e E 569.846,52m; deste, segue com azimute de 294°57'03" e distância de 95,00m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA CAGI, LIVRO 3-H- SOB Nº 14531, FLS. 183 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice P-8, de coordenadas N 8.579.120,92m e E 569.760,38m; deste, segue com azimute de 5°56'26" e distância de 252,00m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA CAGI, LIVRO 3-H- SOB Nº 14531, FLS. 183 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice P-7, de coordenadas N 8.579.371,57m e E 569.786,46m; deste, segue com azimute de 37°57'18" e distância de 109,11m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA CAGI, LIVRO 3-H- SOB Nº 14531, FLS. 183 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice P-6, de coordenadas N 8.579.457,60m e E 569.853,57m; deste, segue com azimute de 39°13'36" e distância de 70,77m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA CAGI, LIVRO 3-H- SOB Nº 14531, FLS. 183 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice P-5, de coordenadas N 8.579.512,43m e E 569.898,33m; deste, segue com azimute de 294°35'28" e distância de 194,23m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA CAGI, LIVRO 3-H- SOB Nº 14531, FLS. 183 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice P-4, de coordenadas N 8.579.593,25m e E 569.721,72m; deste, segue com azimute de 9°59'29" e distância de 163,02m, confrontando neste trecho com RUA DOIS DE JULHO até o vértice P-3, de coordenadas N 8.579.753,80m e E 569.750,00m; deste, segue com azimute de 19°31'26" e distância de 14,81m, confrontando neste trecho com RUA DOIS DE JULHO até o vértice M-2, de coordenadas N 8.579.767,76 m. e E 569.754,95m; deste, segue com azimute de 45°24'24" e distância de 4,18m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-1, de coordenadas N 8.579.770,70m e E 569.757,93m; deste, segue com azimute de 38°46'15" e distância de 2,38m, numa curva de raio 42,25m e desenvolvimento 2,38m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-114, de coordenadas N 8.579.772,55m e E 569.759,42m; deste, segue com azimute de 65°21'21" e distância de 35,67m, numa curva de raio 42,25m e desenvolvimento 36,83m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-113, de coordenadas N 8.579.787,42m e E 569.791,84m; deste, segue com azimute de 76°48'24" e distância de 18,45m, numa curva de raio 58,95m e desenvolvimento 18,53m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE

IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-112, de coordenadas N 8.579.791,64m e E 569.809,81m; deste, segue com azimute de 63°02'42" e distância de 9,78m, numa curva de raio 58,95m e desenvolvimento 9,79m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-111, de coordenadas N 8.579.796,07m e E 569.818,53m; deste, segue com azimute de 56°55'25" e distância de 2,80m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-110, de coordenadas N 8.579.797,60m e E 569.820,88m; deste, segue com azimute de 55°33'40" e distância de 3,66m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-99, de coordenadas N 8.579.799,67m e E 569.823,89m; deste, segue com azimute de 72°55'43" e distância de 24,56m, numa curva de raio 41,05m e desenvolvimento 24,95m, confrontando neste trecho com GLEBA A OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 119.864 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA até o vértice M-95, de coordenadas N 8.579.806,88m e E 569.847,38m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC do IBGE: Estação IBGE SAT-93235, situada em Salvador/BA, de coordenadas E=561.622,193m e N=8.569.558,722m. Estação IBGE SAT-93236, situada em Salvador/BA, de coordenadas E=552.478,029m e N=8.565.606,082m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SAD69/96. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, objeto da Matrícula nº 169.674, denominado LOTEAMENTO VIVER SALVADOR, nos termos que dispõe o art.18 da lei 6.766/1979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 14 NOVOS LOTES, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº31.396, de 22 de agosto de 2019, Memorial Descritivo e Planta do loteamento em anexo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15(quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal nº 154 - Comércio, de segunda a sexta-feira, no horário de 9hs as 15hs, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. 0 Oficial/Suboficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOPOLDO LOURENÇO NETO, JULIANA ÁVILA VIEIRA LOURENÇO**

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABO FRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) RENATO LUIZ GONÇALVES CABO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Cabo Frio-RJ, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob o nº 202.670, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LEOPOLDO LOURENÇO NETO- CPF: 765.514.406-06, e JULIANA AVILA VIERA -CPF: 005.732.836-64 para que compareça a esta Serventia, situado na Rua Jorge Lóssio, nº 751, Centro, nesta cidade de Cabo Frio-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - contrato nº 73901230000085, celebrado em 30/04/2014, registrada na Matrícula 53.548 sob o nº R.4, a qual diz respeito ao(s) imóvel(is) designados como Apartamento 404, do "Residencial Barramares IX", situado à Rua G, nº20 esquina com a Rua dos Cravos, e, bem assim, da fração ideal de 0,062500 que lhe corresponde do domínio útil da área de terreno designada como Lote 10 da quadra 08, do loteamento denominado Balneário das Dunas, zona urbana, nesta cidade de Cabo Frio-RJ, foreiro a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s), encargo(s), posicionado em 30/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento conforme planilhas de

débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ, em 12 de Setembro de 2.019. (a)(Isabella Genú Brandão Santos - Notario e Registrador Substituto - Mat. 94/5830., digitei e subscrevo .

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CAMPOS CARTORIO DO 7 OFICIO DE NOTAS E REGISTRO IM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALTAIR DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ, Protocolo / Autuação nº 125.431, com os seguintes dados: Requerente: VALTAIR ALMEIDA Identificação do Imóvel Usucapiendo: Avenida Alberto Torres, nº144, Cobertura 1 do Bloco II, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ; Matrícula Do Empreendimento: nº3.426; Folha 242; Livro 2-L. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 29 ANOS Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando Impugnação escrita diretamente no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ, situado na Avenida Alberto Torres, nº310, Centro, desta cidade. Campos dos Goytacazes, 13 de Setembro de 2019. TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA Matrícula nº. 94/15585 Responsável pelo Expediente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSA DA COSTA GUEDES FELGUEIRAS

FERNANDO BEZERRA FALCÃO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6015/73, e arts. 11 e 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em razão de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob o nº 506.556, a requerimento de ROSA DA COSTA GUEDES FELGUEIRAS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da identidade SE/DPMAF/DPF nº W391225-A, CPF 021.381.857-45, residente e domiciliada nesta cidade na Rua André Cavalcanti, nº 9, apto. 801, que declarou ter se tornado possuidora do imóvel em que reside desde 19/10/1999, após o falecimento da proprietária GRACIOZA DE SOUZA MARQUES, com quem residia conjuntamente, VEM INTIMAR OS EVENTUAIS INTERESSADOS para, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 06/1530.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR MONTEIRO DE CARVALHO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento do BANCO INTER S/A, CNPJ nº00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, prenotado sob nº 1865242, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CESAR MONTEIRO DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, comerciante, identidade CNH/DETRAN/RJ nº02541598118, CPF nº719.023.927-87, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário nº2013092597 emitida em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 339145 sob o R- 07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vicente Leporace, nº82, apartamento 205 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/04/2019, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO BURGOS MEDEIROS, RENATA FLAVIA DE SOUZA MEDEIROS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº1870016, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCOS AURELIO BURGOS MEDEIROS, identidade IFP/RJ 05716954-2, CPF nº723.450.717-53 e sua mulher RENATA FLAVIA DE SOUZA MEDEIROS, identidade IFP/RJ 08614034-0, CPF nº010.488.087-26, brasileiros, vendedores autônomos, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 387648 sob o R-05 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Malba Tahan, nº160, apartamento 202 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURILIO DIAS DE ARAUJO, FATIMA COELHO DE ARAUJO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da fiduciária MATERTRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº92.786.854/0001-63, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1863291, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MAURILIO DIAS DE ARAUJO, contador, identidade CRC/RJ nº RJ-021132/0-3, CPF 044.470.507-49 e sua mulher FÁTIMA COELHO DE ARAUJO, do lar, identidade DETRAN/RJ 024691289, CPF 052.522.287-10, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anterior à vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura lavrada em 30/09/16 do 10º Ofício, livro 7377, fl.109, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 389540 sob o R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Três do PAL 40481, nº605, sala 679, bloco 1 setor C - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento o valor destes encargos, posicionado em 15/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos

encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON CRESPO DE OLIVEIRA JUNIOR**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1859655, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de WILSON CRESPO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário sócio, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 00254718890, CPF nº005.498.587-09, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 423929 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Miguel Antonio Fernandes, nº1333 - sala 610 Ala A - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

